O **MUNICÍPIO DE JAGUARUNA - SC** torna público que realizará **CONCURSO PÚBLICO** destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos efetivos para o quadro de pessoal da Administração Municipal nos termos do Art. 37, II da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 1113/2005 e suas alterações e da Lei Municipal nº 1170/2007 e suas respectivas alterações.

**DAS REGRAS GERAIS DO CONCURSO PÚBLICO**

1. Este **CONCURSO PÚBLICO** será realizado conforme a legislação específica relacionada à matéria e de acordo com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL**.
2. Todas as etapas do **CONCURSO PÚBLICO** serão realizadas no Município de Jaguaruna/SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério, exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.
3. O **CONCURSO PÚBLICO** será somente de Provas, conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.
4. Será disponibilizado 01 (um) **Posto de Atendimento** para atender aos candidatos, no seguinte endereço:
	1. Local: **PREFEITURA MUNICIPAL**
	2. Endereço: Av. Duque de Caxias, 290, Centro, Jaguaruna/SC;
	3. Telefone: (48) 3624-8400 e 48) 3624-8420
	4. Horário: 7h às 13h, em dias úteis.
5. Os cargos com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.
6. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**.
	1. As **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)** deverão observar as orientações e disciplinas constantes no **Anexo V**.
	2. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.
7. A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este **CONCURSO PÚBLICO** se dará através de avisos publicados nos locais a seguir, mantendo-se acessíveis até **90** (noventa) **dias** após a homologação do certame.
	1. No sítio de internet do Município de Jaguaruna/SC: [(http://www.jaguaruna.sc.gov.br](file:///C%3A%5CUsers%5CValdair%5CDownloads%5C%28http%3A%5Cwww.jaguaruna.sc.gov.br));
	2. No sítio de internet da FAEPESUL: ([http://concursos.faepesul.org.br](http://concursos.faepesul.org.br/)).

1. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **CONCURSO PÚBLICO**,por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.
2. As datas do cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.
	1. Qualquer alteração nas datas do cronograma das fases deste certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tampouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela FAEPESUL.
3. A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo VIII**.
4. Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **CONCURSO PÚBLICO** serão convocados para ocupar os Cargos, em funções das vagas constantes no **Anexo III** e de acordo com a necessidade do Município de Jaguaruna/SC dentro do prazo de validade do certame**.**
5. A aprovação neste **CONCURSO PÚBLICO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Jaguaruna/SC.
6. Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos admissionais exigidos pelo Município de Jaguaruna/SC.
	1. A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;
	2. O candidato será convocado através dos meios de comunicação informado na ficha de inscrição deste **CONCURSO PÚBLICO**;
	3. O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto à Gerência de Pessoal do Município de Jaguaruna/SC;
	4. O Município de Jaguaruna/SC utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Telefone, e-mail (se houver), carta com AR (Aviso de Recebimento) e Publicação no Diário Oficial do Município (Imprensa Oficial).
	5. O candidato terá o **prazo máximo de 30 (trinta) dias** para apresentação após a convocação;
	6. O candidato que não comparecer no prazo assinalado no item anterior será **ELIMINADO** deste **CONCURSO PÚBLICO.**
7. O **CONCURSO PÚBLICO** terá validade de até **02 (dois) anos**, prorrogável uma vez, por igual período, por ato do chefe do poder competente e contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Definitivo
	1. A Prorrogação de que trata este item será realizada mediante instrumento oficial municipal específico a ser realizado anteriormente a término do prazo de validade deste **CONCURSO PÚBLICO**.
8. Será excluído do **CONCURSO PÚBLICO** o candidato que:
	1. Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;
	2. For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
	3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
	4. Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
	5. Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
	6. Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
	7. Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;
	8. Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;
	9. Faltar a qualquer uma das fases do certame;
	10. Não pontuar ou não atingir o quantitativo mínimo de pontuação na Avaliação Escrita Objetiva;
	11. Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital, no momento da posse.
9. A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
10. Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:
	1. Receber as inscrições;
	2. Receber os pedidos e decidir sobre a isenção da taxa de inscrição;
	3. Receber os pedidos e decidir sobre as condições especiais para realização das provas;
	4. Receber as solicitações de reserva de vaga das Pessoas com Deficiência (PCD);
	5. Receber as Taxas de Inscrições;
	6. Deferir e indeferir as inscrições;
	7. Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
	8. Prestar informações sobre o **CONCURSO PÚBLICO**;
	9. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva do **CONCURSO PÚBLICO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
	10. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
	11. Publicar o Resultado Definitivo deste **CONCURSO PÚBLICO**.
11. A fiscalização e os casos omissos do presente **CONCURSO PÚBLICO** serão resolvidos conjuntamente pela Comissãoconstituída pelo Decreto nº 8/2020.
12. O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **CONCURSO PÚBLICO** é o da **Comarca de Jaguaruna/SC**.

Jaguaruna/SC, 27 de fevereiro de 2020.

**EDENILSON MONTINI DA COSTA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATAS PREVISTAS** | **EVENTOS** |
| 27/02/2020 | Publicação: Extrato Edital e Edital – Imprensa Oficial. |
| 27/02/2020 a03/03/2020 | Período para impugnação das disposições do Edital. |
| 04/03/2020 a13/03/2020 | Período de inscrição, solicitação e encaminhamento da documentação comprobatória para isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição. |
| 18/03/2020 | Divulgação dos pedidos de isenção deferidas e indeferidas. |
| 19/03/2020 a20/03/2020 | Período para interposição de recursos concernente ao indeferimento da isenção do valor da taxa de inscrição. |
| 24/03/2020 | Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise e julgamento dos recursos; |
| 04/03/2020 a03/04/2020 | Período para:* Inscrição pela Internet ou posto de atendimento;
* Emissão do boleto bancário;
* Recebimento dos requerimentos e envio dos documentos comprobatórios para Pessoa com Deficiência - PcD;
* Recebimento dos requerimentos e envio dos documentos comprobatórios para atendimento de necessidade especial;
 |
| 06/04/2020 | Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição. |
| 08/04/2020 | Publicação das Relações Preliminares:* Inscrições deferidas;
* Candidatos que concorrem as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência - PCD;
* Candidatos que terão atendimento especial para realização da Prova Escrita;
* Inscrições indeferidas com respectivos fundamentos;
 |
| 09/04/2020 a10/04/2020 | Período para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas, as vagas reservadas e de atendimento especial. |
| 15/04/2020 | Publicação:* Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;
* Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
 |
| **19/04/2020** | **APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA**  |
| 20/04/2020 | Divulgação do Gabarito Preliminar e do caderno da Avaliação Escrita Objetiva aplicado (Diretamente na Área do Candidato). |
| 21/04/2020 a22/04/2020 | Período para interposição de Recursos Administrativos concernente às Provas Objetivas e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva (Diretamente na Área do Candidato). |
| 13/05/2020 | Publicação:* Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;
* Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
 |
| 14/05/2020 a15/05/2020 | Período para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva (Diretamente na Área do Candidato). |
| 20/05/2020 | Publicação:* Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;
* Resultado Definitivo do **CONCURSO PÚBLICO**.
 |

**ANEXO II**

**ETAPAS**

|  |  |
| --- | --- |
| **CARGOS** | **Avaliação Escrita Objetiva** |
| Classificatória / Eliminatória |
| ANALISTA DE CONTROLE INTERNO | **X** |
| ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS | **X** |
| ASSISTENTE SOCIAL | **X** |
| AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | **X** |
| AUXILIAR DE MANUTENÇÃO | **X** |
| CONTADOR | **X** |
| ENFERMEIRO | **X** |
| ENGENHEIRO AGRIMESSOR | **X** |
| ENGENHEIRO CIVIL | **X** |
| FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | **X** |
| FONOAUDIÓLOGO | **X** |
| MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA | **X** |
| MÉDICO PEDIATRA | **X** |
| PSICÓLOCO | **X** |
| PSICOPEDAGOGO(A) | **X** |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | **X** |
| VIGILANTE SANITÁRIO | **X** |

1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprazados para realização da Avaliação Escrita Objetiva implicará **ELIMINAÇÃO** do **CONCURSO PÚBLICO**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.

**ANEXO III**

**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO**

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos **itens 7 e 8** deste Anexo, a contratação não será realizada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Jaguaruna/SC.
3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. O regime é o Estatutário.
5. Os Candidatos classificados acima das vagas estabelecidas figurarão como Cadastro Reserva para posterior análise de aproveitamento pela Administração Municipal.
	1. Eventuais **CONCURSOS PÚBLICOS** em vigência, para o mesmo cargo que o ofertado nesta Seleção Pública, terão preferência na convocação e nomeação em relação a este Certame.
6. Os Cargos que excederem a quantidade de **5 (cinco)** convocações terão a reserva de 6% (seis por cento) em face da classificação obtida para Pessoas Com Deficiência (PCD) conforme **Anexo V** deste Edital.
	1. Caso não houver nenhuma Pessoa Com Deficiência (PCD) inscrita neste certame, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.
7. **CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGOS** | **VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA** | **VAGAS RESERVADAS PCD** | **CARGA HORÁRIA** | **VENCIMENTOS (R$)** |
| ANALISTA DE CONTROLE INTERNO | 1 | - | 30 | 4.748,34 |
| ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS | 1 | - | 30 | 4.748,34 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 1 | - | 30 | 2.733,26 |
| AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | 1 | - | 40 | 1.269,20 |
| AUXILIAR DE MANUTENÇÃO | 1 | - | 40 | 1.356,70 |
| CONTADOR | 1 | - | 30 | 3.363,50 |
| ENFERMEIRO | 1 | - | 40 | 3.541,74 |
| ENGENHEIRO AGRIMESSOR | 1 | - | 30 | 2.870,04 |
| ENGENHEIRO CIVIL | 1 | - | 30 | 3.036,78 |
| FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | 1 | - | 40 | 1.730,76 |
| FONOAUDIÓLOGO | 1 | - | 30 | 2.897,26 |
| MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA | 1 | - | 10 | 6.722,55 |
| MÉDICO PEDIATRA | 1 | - | 10 | 6.722,55 |
| PSICÓLOCO | 1 | - | 30 | 2.733,26 |
| PSICOPEDAGOGO(A) | 1 | - | 30 | 2.897,26 |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 1 | - | 40 | 1.442,32 |
| VIGILANTE SANITÁRIO | 1 | - | 40 | 1.730,76 |

1. **CARGOS, NÍVEL, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CARGOS** | **NÍVEL ESCOLARIDADE** | **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL\*\*** |
| ANALISTA DE CONTROLE INTERNO | SUPERIOR | Portador de certificado de nível superior. |
| ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS | SUPERIOR | Portador de certificado de nível superior. |
| ASSISTENTE SOCIAL | SUPERIOR | Portador de certificado de conclusão de curso superior, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. |
| AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | TÉCNICO | Portador de certificado de conclusão de curso Técnico em saúde Bucal. |
| AUXILIAR DE MANUTENÇÃO | FUNDAMENTAL | Comprovante de Escolaridade de 1º grau incompleto.  |
| CONTADOR | SUPERIOR | Portador de certificado de conclusão de curso superior, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. |
| ENFERMEIRO | SUPERIOR | Portador de certificado de conclusão de curso superior, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. |
| ENGENHEIRO AGRIMESSOR | SUPERIOR | Portador de certificado de conclusão de curso superior, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. |
| ENGENHEIRO CIVIL | SUPERIOR | Portador de certificado de conclusão de curso superior, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. |
| FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | MÉDIO | Portador de certificado de conclusão do 2º grau. |
| FONOAUDIÓLOGO | SUPERIOR | Portador de certificado de conclusão de curso superior, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. |
| MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA | SUPERIOR | Portador de certificado de conclusão de curso superior, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. |
| MÉDICO PEDIATRA | SUPERIOR | Portador de certificado de conclusão de curso superior, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, com especialização em pediatria. |
| PSICÓLOCO | SUPERIOR | Portador de certificado de conclusão de curso superior, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. |
| PSICOPEDAGOGO(A) | SUPERIOR | Portador de certificado de conclusão de curso superior em Pedagogia Plena ou Psicologia e Especialização em Psicopedagogia/ Neuro psicopedagogia Clínica com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | TÉCNICO | Portador de certificado de conclusão de curso técnico, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. |
| VIGILANTE SANITÁRIO | MÉDIO | Portador de certificado de conclusão do 2º grau. |

**\*\* Demais exigências definidas em Lei para posse/exercício das funções.**

1. **DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**:
	1. **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO:** Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município: comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município, certificar a regularidade da contratação de servidores e empregados públicos e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
	2. **ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS:** Atividades de natureza qualificada, abrangendo serviços de operacionalização, manutenção e execução de serviços burocráticos. Promover a avaliação das potencialidades do corpo funcional, buscando soluções que viabilizem a adequação dos recursos humanos disponíveis, às necessidades de pessoal da instituição: Desenvolver as ações de gestão de recursos humanos; Organizar e manter atualizado o fichário funcional dos servidores, averbando as alterações e ocorrências referentes aos seus direitos e deveres; Elaborar e manter atualizada a relação de endereços dos servidores; informar processos relativos aos direitos e deveres requeridos pelos servidores; Cadastrar a movimentação de pessoal; Organizar coletâneas de leis, decretos, resoluções, atos administrativos, portarias e editais relativos a pessoal; Expedir certidões e declarações relativas a pessoal; Elaborar, mensalmente, o boletim de frequência; Providenciar o registro das faltas justificadas ou injustificadas e encaminhá-la para as deduções legais; Exercer atividades relativas a suprimento de pessoal: recrutamento e seleção de pessoal, concurso público, estágio probatório, estágio profissionalizante, lotação de servidores e avaliação pessoal. Organizar a lotação pessoal através da expedição de portarias.
	3. **ASSISTENTE SOCIAL:** Desenvolver ação de planejamento, coordenação, orientação, supervisão, execução e avaliação de atividades ao diagnóstico, desenvolvimento e tratamento de aspectos sociais.
	4. **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:** Orientar pacientes; agendamento de consultas e exames; preencher registrar, arquivar e monitorar documentos relativos a prontuários fichas de pacientes e materiais de expediente e de uso odontológico; proceder a manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; instrumentar o Cirurgião-Dentista e/ou Técnico de Higiene Bucal junto a cadeia operatória.
	5. **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO:** Abrange serviços de manutenção em geral nos veículos de qualquer porte e marca de fabricação.
	6. **CONTADOR:** Planejar, dirige e executa trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, organizando e supervisionando os referidos trabalhos e realizando tarefas pertinentes para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura.
	7. **ENFERMEIRO:** Planeja, reorganiza, supervisiona e executa serviços de enfermeiros, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.
	8. **ENGENHEIRO AGRIMESSOR**: Desenvolve atividades de engenharia relativas a levantamentos topográficos visando a elaboração de projetos, mapas topográficos, cartográficos e outros trabalhos afins.
	9. **ENGENHEIRO CIVIL**: Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos.
	10. **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**: Executa tarefas de orientação a comunidade quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes a obras e posturas municipais.
	11. **FONOAUDIÓLOGO**: Desenvolve ações de desenvolvimento de diagnóstico dos distúrbios da comunicação, dentro dos diferentes distúrbios da fala, voz, audição e linguagem.
	12. **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA:** Efetua exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para tipos específicos da categoria de enfermidades.
	13. **MÉDICO PEDIATRA**: Efetua exames médico, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades.
	14. **PSICÓLOCO:** Envolve as ações de acompanhamento dos fenômenos psíquicos e dos comportamentos dos profissionais que atuam na educação, através de entrevistas e testes adequados.
	15. **PSICOPEDAGOGO:** Promover a educação de qualidade, com foco no trabalho efetivo da Educação Inclusiva, bem como o atendimento prioritário às crianças e jovens com dificuldades de aprendizagem. A função do Neuropsicopedagogo Institucional da Educação Especial, junto à Equipe Técnica das Escolas atende a demandas relacionadas aos processos de aprendizagem no âmbito da coletividade, entretanto com possibilidade de tratar particularidades relacionadas à construção do conhecimento científico-acadêmico, com o intuito de promover o desenvolvimento sócio-pessoal e educacional de todos os alunos que possuem dificuldades.
	16. **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**: Atende as necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade atuando sob a supervisão do enfermo para auxiliar no bom atendimento aos pacientes.
	17. **VIGILANTE SANITÁRIO:** Desenvolve trabalhos de inspeção aos estabelecimentos ligados a industrialização e comercialização de produtos alimentícios; a imóveis recém-construídos ou reformados e a estabelecimentos de ensino, para proteger a saúde da coletividade.

**ANEXO IV**

**INSCRIÇÕES**

1. As inscrições para este **CONCURSO PÚBLICO** deverão ser realizadas no sítio de Internet da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: <http://concursos.faepesul.org.br/>.
2. Os candidatos que não possuem acesso à Internet deverão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no **item 4** deste Edital.
3. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **CARGOS DE ESCOLARIDADE** | **VALOR (em R$)** |
| Fundamental | 60,00 |
| Médio/Técnico | 80,00 |
| Superior | 100,00 |

1. Serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição para **Doadores de Sangue e de medula**.
	1. Os Candidatos requerentes que prestarem informação falsa com o intuito de usufruir a isenção prevista neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estarão sujeitos a/ao:
		1. Cancelamento da inscrição e exclusão deste **CONCURSO PÚBLICO**, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
		2. Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
		3. Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
	2. Os Candidatos que desejam usufruir da isenção para **Doadores de sangue e de medula** devem preencher os requisitos estabelecidos na Lei do Estado de Santa Catarina n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997 com redação alterada pela Lei nº 17.457/2018 e seguir com os seguintes procedimentos:
		1. Selecionar a **Opção de isenção “Doador de Sangue e de medula”** no momento da inscrição, dentro do período fixado no **Anexo I** deste Edital;
		2. Encaminhar via *upload* (extensão *.jpeg*) diretamente na Área do Candidato os seguintes documentos:
			1. Imagem, legível, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou de documento de identidade oficial;
			2. Imagem, legível, de documento expedido pela entidade coletora (órgão oficial ou entidade conveniada) que comprove a doação de sangue e medula realizada, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais anteriores a publicação deste Edital de **CONCURSO PÚBLICO**.
				1. O documento previsto no item 4.2.2.2 deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações.
				2. A comprovação da hipótese prevista neste item, deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da Leis do Estado de Santa Catarina nº. 10.567/1997.
		3. O Envio do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento emitido pela entidade coletora de que tratam os **itens 4.2.2.1 e 4.2.2.2** é de responsabilidade exclusiva do Candidato;
		4. A **FAEPESUL** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos documentos enviados a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio;
		5. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original e caso seja solicitado pelo **FAEPESUL**, deverá enviar o documento original por meio de carta registrada, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 4.1 deste Anexo.
2. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.faepesul.org.br/>, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.
	1. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;
	2. Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os Dados Bancários relacionados a inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.
3. Será permitido a inscriçãopara **1 (um) Cargo** e, após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma, será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada. Será considerada apenas a inscrição para um cargo.
4. O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.
5. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.
6. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento, sobre o efetivo adimplemento dos boletos bancários.
7. Caso o candidato não conste na Lista de inscrições deferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolizar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.
8. O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **CONCURSO PÚBLICO**.
9. No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.
10. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
11. A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
12. A inscrição no presente **CONCURSO PÚBLICO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**ANEXO V**

**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

**CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E**

**CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**

1. Dos Cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 6% (seis por cento) para Pessoas Com Deficiência (PCD), na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei Federal n° 13.146/2015, Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Municipal nº 1.113/2005.
	1. Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.
2. Não havendo Pessoas com Deficiência (PCD) classificados em números suficientes para preencheras vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **CONCURSO PÚBLICO**.
3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá dentro do prazo definido no **Anexo I** deste Edital realizar os seguintes procedimentos:
	1. No ato da inscrição, declarar-se como: **Candidato com Deficiência**;
	2. Enviar, via *upload*, a imagem (extensão *.jpg ou .jpeg*) do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses anteriores a publicação deste Edital, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
	3. O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do Candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração;
	4. A **FAEPESUL** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio;
	5. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante do subitem 3.2 deste Anexo. Caso seja solicitado pelo **FAEPESUL**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas em Lei.
4. O Laudo Médico descrito neste Anexo, terá validade somente para esta seleção pública.
5. O Candidato que tiver o seu requerimento de concorrência de Pessoa com Deficiência – PCD indeferido integrará somente a relação geral de participantes.
6. A apresentação do Laudo Médico, não elidirá a atuação de uma Avaliação Médica Oficial do Município de Jaguaruna/SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra, e que atestará se o Candidato atende aos critérios para ter a reserva de vaga em decorrência de ser Pessoa com Deficiência – PCD conforme inscrição realizada e/ou se a deficiência é compatível para o exercício do Cargo inscrito.
7. Após análise da Avaliação Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu e/ou se não atende ao critérios para ser elegido como Pessoa com Deficiência - PCD, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **CONCURSO PÚBLICO**.
8. Para efeito deste **CONCURSO PÚBLICO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada e nas normativas relacionadas a matéria.
9. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.
10. O candidato portador de deficiência participará do **CONCURSO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
11. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis no prazo delineado no **Anexo I**. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato e implica a aceitação imediata da condição especial para realização da avaliação.
	1. Caso a solicitação de atendimento especial não seja aceita em virtude da condição e/ou da causa que o motive, o Candidato deverá realizar a Avaliação em igualdade de condições com a dos outros candidatos do certame.
	2. Serão ofertadas, mediante apresentação de laudo médico (com identificação do profissional e registro no CRM) as seguintes condições especiais:
		1. Ledor (deficiente visual);
		2. Prova Ampliada (fonte 20);
		3. Auxílio de Profissional de Libras;
		4. Candidato com baixa audição (aparelho auditivo);
			1. Para esta condição especial, o Candidato receberá as instruções da Avaliação utilizando o equipamento mas quando do início da aplicação e execução da avaliação deverá colocar o aparelho em local reservado (sem acesso), não podendo utilizar durante a realização das provas, inclusive quando se deslocar ao banheiro;
		5. Sala de Fácil acesso (térreo/rampa);
		6. Auxílio para Gestante;
		7. Auxílio para candidatas lactantes;
		8. Tempo adicional para realização das provas;
		9. Utilização de medicação e/ou tratamento durante a avaliação.
12. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim (**item 10.2.7**), deverá levar um acompanhante (maior e capaz), que permaneça em local reservado ou na própria coordenação do evento o qual será o responsável pela guarda e cuidados do infante e declare que não se comunicará com Candidato.
	1. A Candidato que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação com essa condição especial.
	2. O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.
13. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **CONCURSO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
	1. Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

**ANEXO VI**

**CLASSIFICAÇÃO**

1. A Classificação deste **CONCURSO PÚBLICO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez) pontos**.
3. O Resultado apurado pela nota obtida na Avaliação Escrita Objetiva.
4. Em caso de empate na nota final dos candidatos não eliminados neste **CONCURSO PÚBLICO,** terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
	1. Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste **CONCURSO PÚBLICO**, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
	2. Obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
	3. Obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais;
	4. Tiver maior idade;
	5. Tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).
		1. Os candidatos a que se refere a função de jurado serão convocados, antes do resultado final do **CONCURSO PÚBLICO**, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função declarada;
		2. Para fins de comprovação da função jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
5. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.

**ANEXO VII**

**AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA**

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **CLASSIFICATÓRIA / ELIMINATÓRIA**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **CONCURSO PÚBLICO**.
4. A Avaliação Escrita Objetiva será composta por **40 (quarenta)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.
	1. Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetivas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CARGOS** | **CONHECIMENTOS GERAIS** | **CONHECIMENTOS** **ESPECÍFICOS** |
| **LÍNGUA PORTUGUESA** | **RACIOCÍNIO LÓGICO** |
| ANALISTA DE CONTROLE INTERNO | 10 | 10 | 20 |
| ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS | 10 | 10 | 20 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 10 | 10 | 20 |
| AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | 10 | 10 | 20 |
| AUXILIAR DE MANUTENÇÃO | 10 | 10 | 20 |
| CONTADOR | 10 | 10 | 20 |
| ENFERMEIRO | 10 | 10 | 20 |
| ENGENHEIRO AGRIMESSOR | 10 | 10 | 20 |
| ENGENHEIRO CIVIL | 10 | 10 | 20 |
| FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | 10 | 10 | 20 |
| FONOAUDIÓLOGO | 10 | 10 | 20 |
| MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA | 10 | 10 | 20 |
| MÉDICO PEDIATRA | 10 | 10 | 20 |
| PSICÓLOCO | 10 | 10 | 20 |
| PSICOPEDAGOGO | 10 | 10 | 20 |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 10 | 10 | 20 |
| VIGILANTE SANITÁRIO | 10 | 10 | 20 |

1. Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **QUESTÃO** | **PONTUAÇÃO POR QUESTÃO** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| CONHECIMENTOS GERAIS | 0,20 (vinte centésimos) pontos | 4,0 (quatro) pontos |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 0,30 (trinta centésimos) pontos  | 6,0 (seis) pontos |

1. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.
2. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, consequente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **03 (três) pontos,** independentemente da disciplina.
	1. O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.
3. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do **CONCURSO PÚBLICO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.
	1. Sendo constatado qualquer equívoco no Gabarito Preliminar publicado, poderá haver a sua mudança, sem a anulação respectiva da questão.
4. Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:
	1. Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
	2. Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
	3. Não estiver assinalada(s);
	4. For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;
	5. Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.
5. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
	1. O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **CONCURSO PÚBLICO**.
	2. O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.
	3. O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
	4. O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.
	5. O cartão-resposta não será substituído, salvo em decorrência de problema gráfico que impeça o seu preenchimento.
6. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **4h00min (quatro horas).**
7. O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1 (uma) hora** do seu início.
8. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.
	1. Não serão aceitos documentos digitais/virtuais para ingresso nos locais de prova;
	2. São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.
	3. O Local de Prova é acessível somente ao Candidato, devidamente inscrito, sendo vedado o acompanhamento de outras pessoas, mesmo filhos menores;
	4. Em caso de extravio do documento de identidade original, será permitido o ingresso no local de prova mediante Registro de Ocorrência Policial, assinado e original (vedado o documento emitido pela internet), expedido há, no máximo, trinta dias do evento.
		1. Havendo a solicitação de ingresso no local de prova mediante Registro de Ocorrência, será procedido a lavratura de instrumento de realização de Avaliação em Caráter Condicional, sendo submetido a identificação datiloscópica, podendo ser fotografado.
		2. A constatação de qualquer irregularidade quanto a ocorrência implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções penais.
		3. A FAEPESUL, reserva-se, ao direito de encaminhar a Autoridade Policial os atos praticados em decorrência do Registro de Ocorrência realizado.
9. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para aplicação da prova.
10. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.
11. Será entregue pela equipe de fiscaliza um Caderno de Provas e um Formulário de Cartão Resposta, sendo o Candidato sendo responsável pela conferência e certificação das informações e materiais, inclusive pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.
	1. Havendo qualquer irregularidade/dúvida no caderno de questões e/ou no formulário de Cartão Resposta deve ser comunicado pelo Candidato, imediatamente ao fiscal, para apuração e, caso constatado qualquer defeito as providencias de substituição do material.
	2. O tempo gasto para a atendimento e/ou substituição do material será acrescido ao tempo de duração da prova fixado.
	3. As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas.
12. Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta/utilização/posse de: livros, revistas, folhetos, anotações, máquinas de calcular, equipamento elétrico, eletrônico ou físico, principalmente telefones celulares.
	1. Havendo a constatação de consulta, utilização e/ou posse de qualquer material citado acima o candidato será **ELIMINADO** deste **CONCURSO PÚBLICO**;
	2. Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, ou colocados em local determinado pela equipe de fiscalização, antes do início das avaliações, para serem devolvidos (recolhidos pelo candidato) ao término da Avaliação.
	3. A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.
	4. Fica, expressamente, permitido que a FAEPESUL poderá solicitar, a qualquer tempo e a qualquer Candidato a sua identificação datiloscópia e fotográfica, bem como a revista pessoal, de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.
	5. Fica vedado, sob pena de **ELIMINAÇÃO**, ainda:
		1. Qualquer comunicação e/ou procedimento a fim de troca busca de informações em conjunto ou através de outro Candidato;
		2. O uso ou posse de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura;
		3. O uso ou posse de óculos escuros e/ou espelhados, exceto por prescrição médica que poderá ser solicitada a respectiva comprovação;
		4. Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
		5. A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas ou medicação cuja prescrição médica deve ser comprovada.
		6. Promover alteração do local de provas ou promover tumulto por discordar do local indicado.
13. Não será permitido o acesso e a realização da Avaliação Escrita Objetiva com qualquer produto alimentício (sólido ou líquido) que não esteja alocado em material integralmente transparente.
14. A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.
	1. As questões da Avaliação Escrita Objetiva será realizada, exclusivamente, pelo registro do candidato no formulário de cartão resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro lugar.
	2. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.
15. O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, o local destacável do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.
16. Os **3 (três) últimos** candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.
	1. O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.
17. O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.
18. Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site <http://concursos.faepesul.org.br/>, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.
19. O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:
	1. **CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO E MÉDIO:**
		1. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Prosódia. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais: classificação, empregos e flexões. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos pronomes. Pronomes e formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração. Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem. Literatura Brasileira.
		2. **RACIOCÍNIO LÓGICO:** Conceitos Básicos da Lógica; Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Propriedades Comutativa, Distributiva e Leis de Morgan; Tautologia, contradição e contingência; Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmação e negação; Lógica de argumentação; Analogias; Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; Combinação, arranjo e permutação; Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; 19. A lógica no contexto histórico; Operações Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.
	2. **CONHECIMENTO GERAIS - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:**
		1. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Acentuação gráfica. Prosódia. Crase. Classes de palavras: classificação, empregos e flexões. Conjugação verbal. Concordância nominal e verbal. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Níveis de linguagem (ou níveis de fala).
		2. **RACIOCÍNIO LÓGICO:** Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.
	3. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**
		1. **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO:** Contabilidade Geral (NBC TG): fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis. Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. Principais demonstrações financeiras. Contabilidade Pública (NBC TSP): fundamentos legais e técnicos de contabilidade pública: conceito, objetivos, princípios, métodos de escrituração e sistemas de contas. Aspectos jurídicos e contábeis do patrimônio público: bens, direitos e obrigações (dívidas fundada e flutuante). Orçamento Público: despesas e receitas públicas, créditos adicionais. Lei orçamentária anual; Lei de diretrizes orçamentária; Plano plurianual; Contabilidade Pública: conceito, regime contábil, exercício financeiro e campo de aplicação; contabilização e lançamentos das principais operações típicas; Aspectos gerais da Lei nº. 4.320/64. Controladoria: Teoria dos sistemas aplicada às organizações. Definição e funções da controladoria numa organização. Aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública; A Metodologia de Trabalho do Sistema de Controle Interno – SCI. Objetivos e abrangência de atuação do SCI; Técnicas de Controle. Formas e tipos. Relatórios e pareceres de Auditoria. Planejamento das ações de controle interno. Ministério Público Estadual e Ministério Público Especial junto aos Tribunais de Contas. Plano de contas: aspectos gerais e composição do plano. Direito Constitucional. Direito Administrativo: Administração Pública e princípios básicos. Legislação: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Lei Federal 4320/1964; Lei Complementar 101/2000 (atualizada); Normas Brasileiras de Contabilidade TSP 01 a 21, NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC T 16.7 e NBC T 16.11, Resolução CFC nº 1.161/09 e Lei Federal 12.527/2011.
		2. **ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS:** Constituição Federal. Legislação Trabalhista. Rotinas de Departamento de Pessoal. Direitos e deveres individuais e coletivos, conceitos de Estado e Administração Pública, Poderes e Esferas de Estado. Servidor Público Civil. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Administração de Pessoal: identificação profissional, carteira de trabalho e previdência social, anotações e valor das anotações. Duração do Contrato de Trabalho: jornada de trabalho, períodos de descanso, quadro de horário. Férias Anuais: direito a férias e sua duração, concessão e época das férias, remuneração e abono, efeitos da cessação no contrato de trabalho. Segurança e Medicina do Trabalho. Licença maternidade. Contrato individual de trabalho: remuneração, alteração, rescisão, aviso prévio, estabilidade, folha de pagamento, obrigações trabalhistas e previdenciárias, seguridade e previdência social. E-social e suas implicações no serviço público.
		3. **ASSISTENTE SOCIAL:** O processo de trabalho do Serviço Social: aspectos teórico-metodológicos e ético-políticos; instrumentalidade; estratégias de ação do Serviço Social; dimensões da competência profissional - planejamento, execução, pesquisa; a legislação profissional; a atuação do assistente social na esfera estatal; ética e direitos humanos. As políticas sociais e o Serviço Social: organização e operacionalização das políticas sociais; o trabalho do assistente social com os diferentes segmentos da população em situação de vulnerabilidade social e de pobreza no campo das políticas sociais setoriais e por segmentos; interdisciplinaridade e os novos sujeitos sociais: conselhos de direitos e a rede social. Política Nacional de Assistência Social; SUAS - Sistema Único da Assistência Social; Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Programas Governamentais de Transferência de Renda.
		4. **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:** Processos radiográficos em Odontologia. Radioproteção. Etiologia e comportamento da cárie dental. Métodos e ação do Flúor. Os diversos materiais de uso odontológico e suas propriedades gerais (físico-químicas, biológicas, manipulatórias, estéticas e aplicações clínicas). Biossegurança. Classificação dos procedimentos e instrumentais odontológicos. Princípios de controle das infecções. Proteção pessoal, equipe, paciente e meio ambiente. Montagem, limpeza e desinfecção do consultório odontológico. Preparo do material, monitorização e meios de esterilização. Armazenamento do material estéril. Desinfetantes e anti-sépticos: uso e efeitos. Descarte dos resíduos produzidos no consultório odontológico.
		5. **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO:** Limpeza e higiene em geral. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Controle de estoque dos materiais de limpeza. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. Segurança e higiene do trabalho. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Noções sobre primeiros socorros. Uso de equipamentos de proteção individual – EPIs.
		6. **CONTADOR:** Orçamento e Contabilidade Pública. NBC TSP Estrutura Conceitual. NBC TSP 01. NBC TSP 02. NBC TSP 03. NBC TSP 04. NBC TSP 05. NBC TSP 06. NBC TSP 07. NBC TSP 08. NBC TSP 09. NBC TSP 10. NBC TSP 11. NBC TSP 12. NBC TSP 12. NBC TSP 13. NBC TSP 14. NBC TSP 15. NBC TSP 16. NBC TSP 17. NBC TSP 18. NBC TSP 19. NBC TSP 20. NBC TSP 21. NBC T 16.7. NBC T 16.11. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF): principais conceitos, integração entre o Planejamento e o Orçamento Público, transferências e destinações de recursos públicos, endividamento público, gestão patrimonial, medidas de transparência e controle da gestão pública , elaboração dos demonstrativos do Anexo de Riscos Fiscais e de Metas Fiscais, do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, Resultado Nominal, Resultado Primário, Receita  Corrente Líquida, Alienação de Bens, Operações de Crédito, Limites. Princípios básicos de contabilidade; Noções básicas sobre direito tributário: Sistema Tributário Nacional; Competência Tributária da União, dos Estados e dos Municípios; Tributo: conceito, espécies, impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições sociais ou para fiscais. Fundamentos básicos de auditoria: Auditoria Contábil; Auditoria de Gestão e Operacional; Normas Profissionais do Auditor Interno – NBC P 3; Normas Técnicas da Auditoria Interna – NCB T 12; Normas Relativas ao parecer; Relatórios de Auditoria Interna; Finalidades e objetivos da Auditoria Governamental. Noções sobre princípios orçamentários e contábeis: Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei 4.320/64 – Contabilidade Pública. DCASP - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.
		7. **ENFERMEIRO:** Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional - análise crítica. Código de Ética - análise crítica. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem: Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição Federal de 1988. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais - elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em ambulatórios. Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção. Enfermagem em equipe - dimensionamento dos recursos humanos. Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Participação do enfermeiro na CIPA. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros na empresa. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 19, 27, 30, 32, 33, 34, 39; Acolhimento – Política Nacional de Humanização – PNH, acolhimento; Lei nº 8880 e lei nº 8142; Estratégia Saúde da Família; Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF; Redes de atenção à saúde. Administração em Enfermagem de Saúde Pública. Técnicas Básicas de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Assistência de Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial. Biossegurança. Processamento de Artigos médico hospitalares. Sistema de Informação em Saúde. Atribuições e rotinas da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária.
		8. **ENGENHEIRO AGRIMESSOR:** Desenho topográfico: conceito, normas, desenho de plantas planimétricas, planialtimétricas, interpolação de curvas de nível, perfil topográfico, conhecimentos de elaboração de plantas de loteamentos, conhecimento de softwares usados em desenho topográficos, cálculo de área por processo analíticos e gráficos. Topografia: conceito, planimetria, altimetria, topologia, unidades de medida, prática instrumental e de campo, coleta de dados, cálculo de coordenadas, cálculo de altitudes e cotas, triangulação topográfica, avaliação de superfícies, transformações de rumos magnéticos em verdadeiros; rampas e declividade; terraplenagem; cálculo de volumes; locação e controle de obras. Lei Orgânica do Município.
		9. **ENGENHEIRO CIVIL:** Geologia Aplicada à Engenharia; Resistência dos Materiais; Topografia; Urbanismo; Hidráulica; Materiais de Construção; Teoria das Estruturas; Estradas; Hidrologia Aplicada; Mecânica dos Solos; Concreto Armado; Saneamento; Fundações; Planejamento; Orçamento e Controle de Obras; Planejamento Urbano; Saneamento Urbano; Equipamentos Urbanos; Gerenciamento na Construção Civil; Instalações Prediais; Tráfego e Transporte; Cadastro Fiscal Imobiliário**.**
		10. **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS:** Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado e dos Poderes. Da Administração Pública. Lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979 que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências. Elaboração de relatórios, croquis, cálculos de áreas e tabelas; leitura de projetos e croquis; noções de área de construção civil; conhecimento e aplicação das leis de uso e ocupação de solo. Instrumentos de política e gestão urbana. Infraestrutura e serviços urbanos. Assuntos relativos à arquitetura e construção civil. Bens Municipais. Conceito, classificação, uso e alienação. Conhecimento de materiais diversos utilizados em serviços de construções, ampliações e reformas em imóveis. Conhecimentos gerais sobre: Fiscalização de obras para a liberação de alvarás, licenças e de habite-se; Fiscalização do cumprimento da Legislação sobre obras e edificações em toda área do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas; Leis Municipais: Lei Complementar nº 4/2014 (Plano Diretor do Município de Jaguaruna) seus anexos e quadros.
		11. **FONOAUDIÓLOGO:** Conceitos básicos; comunicação verbal e não verbal, voz, fala, linguagem, pensamentos. Fenômeno normal da linguagem oral. Processo normal do pensamento. Desenvolvimento global da criança, segundo as áreas: motoras, cognitivas, sócio-emocionais. Processo de aquisição da linguagem oral e escrita. Alterações da linguagem oral em relação aos sistemas: nervoso, auditivo, e do aparelho fonador. Distúrbios fonoaudiológicos na linguagem oral e escrita. A psicomotricidade e suas implicações nos distúrbios da linguagem escrita. Elementos básicos na psicomotricidade, esquema corporal, lateralidade, tônus muscular, orientação especial e orientação temporal. Aprendizagem e teoria da aprendizagem; causas dos distúrbios da aprendizagem. Pré-requisitos para a aprendizagem da leitura e da escrita. Distúrbios da aprendizagem. A escola especial e a Fonoaudiologia. Fala: Componentes do sistema de fala normal, receptor, transmissor e efetor. Desenvolvimento normal da fala e a relação das etiologias no fenômeno fonoaudiológico da fala: respiratória, articulatória, neurológica, psicológica. As patologias da fala: dislalia, disglossia, deglutição atípica, disartria, dislogia, apraxia, anartria, gagueira - fundamentação teórica, características, etiologia, consequência. Avaliação da fala ligada a estas patologias, fundamentação teórica, recursos e prognóstico. Voz: Mecanismo de produção da voz: função respiratória, mobilidade laríngea durante a formação, sistema de ressonância, emissão dos sons na fala, articulação, estrutura da fonação. O fenômeno fonoaudiológico na voz, patologias, disfonias infantis, muda vocal, afonia alaríngea, insuficiência velo faríngea (rinofonia) - conceituação, etiologia, sintomatologia, consequência, conduta para reeducação. Audição: Desenvolvimento da função auditiva. Audição periférica e central. Escala de desenvolvimento normal da audição. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditiva. Caracterização audiométrica dos diversos graus de perda. Unidade audiométrica, análise de audiogramas: disacusias mistas, condutivas e neurossensoriais. Características do desenvolvimento da linguagem e da fala no deficiente auditivo. O deficiente auditivo e a escola. Código de Ética da Fonoaudiologia. Biossegurança em Fonoaudiologia. Fonoaudiologia e Saúde Pública.
		12. **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA:** Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Ciclo Menstrual Feminino e suas Alterações. Amenorréias. Climatério. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Lesões Precursoras e Carcinoma do Colo Uterino. Tumores Benignos e Malignos do Útero. Tumores Benignos e Malignos da Mama. Displasias e Inflamações da Mama. Tumores Benignos e Malignos do Ovário. Doenças Inflamatórias da Pelva. Distrofias Vulvares. Planejamento Familiar. Medicina Preventiva. Assistência Pré-Natal. Endocrinologia do Ciclo Grávido Puerperal. Toxemia Gravídica. Abortamento. Doença Hemolítica Perinatal. Infecções e Infestações na Gravidez. Alimento Materno. Avaliação da Maturidade e da Vitalidade Fetal.
		13. **MÉDICO PEDIATRA:** Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. A consulta pediátrica. Avaliação do recém-nascido normal. Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil e seus distúrbios. Nutrição e distúrbios nutritivos. Vacinação. Calendário vacinal da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina. Parasitoses. Diarréias agudas e crônicas. Desidratação e terapia hidroeletrolitica. Anemias. Afeccões agudas do aparelho respiratório. Afeccões agudas do aparelho genito urinário. Infeccões do sistema nervoso central. Doenças exantemáticas. Afeccões agudas dos olhos, ouvidos, boca, nariz e garganta. Afeccões do aparelho digestivo. Deformidades ortopédicas congênitas. Abdome agudo - inflamatório, hemorrágico, obstrutivo e perfurativo. Complicações agudas do diabetes mellitus. Distúrbios hemorrágicos. Doenças infecto contagiosas. DST/AIDS. Doença ulcerosa péptica, gastrite e Helicobacter Pylori. Convulsões. Choque anafilático. Choque. Intoxicacões exógenas. Septicemia. Meningite. Febre reumática. Doença do refluxo gastro esofageano. Reanimação cardio respiratório. Emergência hipertensivas. Hipertenção intra craniana. Acidentes, traumas e semi - afogamento. Atendimento inicial à criança politraumatizada. Diagnóstico precoce do câncer e síndromes para neoplásicas. Afecções da pele. Noções básicas de hematologia e oncologia pediátrica. Noções básicas cardiologia pediátrica.
		14. **PSICÓLOCO:** Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria 2.436/2017; Portaria nº 2.446/2014 - Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção primária e Atenção em Saúde Mental. Saúde Mental na atenção básica, saúde da mulher, do idoso, da criança e do adolescente. Infância. Adolescência. As inter‐relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais. A criança e o adolescente vitimizados. O problema de crianças e adolescentes em conflito com a Lei. Os direitos fundamentais da criança e o do adolescente. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional. Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. A entrevista psicológica. Teoria da Personalidade, Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Diferenças individuais e de classes. Noções de cidadania, cultura e personalidade: “status”, papel e o indivíduo. Fatores sociais da anormalidade.
		15. **PSICOPEDAGOGO:** A relação professor-aluno e seus efeitos no processo de ensino-aprendizagem; Crescimento físico, características cognitivas, psicossociais e afetivas do adolescente; O adolescente e os grupos de convivência: a família, a escola e os pares. Conceito de maturidade, principais teorias norteadoras do estudo do desenvolvimento do adulto; O estágio e sua contribuição para a formação do pedagogo; Concepções teóricas de Jean Piaget, Lev S. Vygotsky e Henri Wallon sobre os processos de desenvolvimento e aprendizagem; A psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem nos processos educativos em diferentes contextos escolares; Vivência educacional: afeto e poder de agir do professor na escola.
		16. **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** A inserção dos serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética dos profissionais de enfermagem e Lei do exercício profissional. Política de humanização do SUS. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem.
		17. **VIGILANTE SANITÁRIO:** Conhecimento do Sistema Único se Saúde (Sus): Legislação Básica do SUS; Leis 8080/90 e 8142/90. NOAS 01/02; Norma Operacional de Assistência à Saúde; A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis; Relação de doenças para o Brasil. Indicadores de Saúde. Legislação; Sanitária; Epidemiologia e Controle de Zoonoses (Raiva, Controle de Quirópteros, Leptospirose, Controle de Roedores, Toxoplasmose, Tuberculose, Brucelos e, Teníase, Cisticercose, Fasciolose, Salmonelose, Leishmaniose: visceral e cutânea, Larva migrans, Hidatidose, Esquistossomose). Transição demográfica e epidemiológica. Vigilância Epidemiológica. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antaviroses, Hepatites Virais, Leptospirose, Menigites, Raiva, Tuberculose e Tétano. Doenças Emergentes e Reemergentes. Esquema Básico de Vacinação e vacinação de adultos. Dengue, controle. Legislação Sanitária Federal e Vigilância Sanitária ANVISA.

**ANEXO VIII**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL**, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, a respeito:

* 1. Impugnação das Disposição deste Edital;
	2. Revisão do indeferimento de inscrição;
	3. Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
	4. Resultado das Etapas.

Os recursos deverão ser interpostos diretamente através do Sitio de Internet ([www.concursos.faepesul.org.br/](http://www.concursos.faepesul.org.br/)) na Área do Candidato.

O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:

1. Fundamentar, com argumentação lógica e consistente;
2. Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
3. Estar relacionado ao próprio impetrante.

Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.

Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.

As decisões dos recursos estarão disponíveis na Área do Candidato no prazo final para publicação da Etapa e resultado, na forma de extrato, publicado nos locais especificados no **item 7** deste Edital.

* 1. A decisão do Recurso é irrecorrível nesta esfera administrativa;
	2. Após a análise dos recursos interpostos ou decisão em virtude de erro material, poderá haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda a desclassificação, providenciando a sua imediata retificação.

**ANEXO IX**

**DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.

São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter efetivo:

* 1. A aprovação neste **CONCURSO PÚBLICO**;
	2. A prova da nacionalidade;
	3. O gozo dos direitos políticos;
	4. A quitação com as obrigações militares, para os homens;
	5. A quitação com as obrigações eleitorais;
	6. A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
	7. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
	8. A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo;
	9. Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
	10. Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
	11. Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.
	12. Certidão de bons antecedentes criminais (Federal e Estadual).

As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:

* 1. Cancelamento da naturalização;
	2. Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
	3. Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
	4. Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.

O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a posse do Candidato.

1. Além da comprovação dos requisitos/documentos estabelecidos no item 2 deste Anexo, o Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
	1. 01 Foto 3x4 (colorida, recente, e em bom estado);
	2. Carteira de Identidade (cópia legível);
	3. Título de Eleitor (cópia legível e comprovante de quitação com a justiça eleitoral);
	4. CPF (cópia legível);
	5. Certidão de Casamento ou de Nascimento se solteiro (cópia legível);
	6. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, caso seja declarado como dependente para IR 21 anos (cópia legível);
	7. Comprovante da formação profissional exigida para o exercício da profissão (original e cópia legível);
	8. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (cópia legível - apenas para candidatos do sexo masculino acima de 45 anos dispensado)
	9. PIS/PASEP (cópia legível);
	10. Atestado de Saúde Admissional.
	11. Comprovante de Residência (cópia legível);
	12. Certidão de Antecedentes Criminais Federal (Disponível em [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br))
	13. Telefone para contato:
	14. Declaração de não acumulação remunerada de cargo público;
	15. Declaração de Compatibilidade de horário (caso possua outro vínculo empregatício);
	16. Declaração Imposto de Renda;
	17. Declaração de Bens (caso não declare Imposto de Renda);
	18. Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
	19. Declaração de dependentes para Salário Família.